



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.288, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1.987, CONFORME AU TÓGRAFO Nº 049/87:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 1.650.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	EXECUTIVO
2.6	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.6.1	SERVIÇOS URBANOS
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE CONCLUSÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL "PROJETO MUTIRÃO", EM CONVENIO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....
CZ\$ 1.650.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.....CZ\$ 1.650.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.987.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Antonio Gomes Serafim
ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Jamil Seron
JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II